

PROCESSO	42919/2010
ASSUNTO	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA por irregularidades constatadas em operações realizadas no mercado secundário de títulos públicos federais
REPRESENTANTE	SECEX DE ATOS E RPPS
REPRESENTADO	SR. JOSEMAR RAMIRO E SILVA – Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO
INTERESSADOS SECUNDÁRIOS	DIFERENCIAL DTVM S/A , na pessoa do Representante Legal, Sr. Pedro Luiz Szabo e o na pessoa do Diretor de Operações, Sr. Leonardo Paes Borba
ADVOGADOS	ALBATROSS CCV S/A , na pessoa dos Representantes Legais da Empresa: Sr. Neilton de Oliveira Costa, Sr. Francisco Eusébio de Souza e o Sr. José Nonato Freire de Sena SR. DARLÃ MARTINS VARGAS – OAB/MT 5300-B SR. MURILO DA SILVA FREIRE – OAB/MT 8942 SR. MARCELO MIGUEL ALVIM COELHO – OAB/SP 156.347 SR. FABIO GOMES DE MATTOS GARCIA DE OLIVEIRA – OAB/SP 200.026 SR. FAUSTO HIROKI YAMAUCHI – OAB/SP 204.104 SRA. FERNANDA MIGUEL ALVIM COELHO – OAB/SP 212.157 SRA. JULIANA ABISSAMRA ISSAS – OAB/SP 165.096 SRA. ROSANA MAFFEI – OAB/SP 186.436 SR. LEONARDO SÜLZER PARADA – OAB/MT 11.846-B – OAB/MS 9.961 – OAB/SP 241.718 SR. TIAGO AUED – OAB/MT 9.873-B SRA. THAIS MARCELLE DE PAULA FERREIRA DA SILVA – OAB/MT 14.964 SRA. ORDALINA TEIXEIRA GONÇALVES DA CUNHA – OAB/MT 17.508 SRA. ÂNGELA LEAL SABOIA DE CASTRO – OAB/SP 121.079 SR. RAFAEL ANTÔNIO GONÇALVES CANCIANI DE OLIVEIRA – OAB/SP 271.150

JULGAMENTO SINGULAR

Trata-se de Representação de Natureza Interna em desfavor do Sr. Josemar Ramiro e Silva, ex-Diretor Executivo do **Instituto Municipal de Previdência Social dos**

Servidores de Rondonópolis – IMPRO, em face de possíveis irregularidades realizadas em operações no mercado secundário de títulos públicos federais praticadas nos exercícios de 2008 e de 2009.

Em cumprimento ao disposto no art. 259 do RITC/MT, os responsáveis, **Sr. Josemar Ramiro e Silva**, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO, a empresa **DIFERENCIAL DTVM S/A**, na pessoa do Representante Legal, Sr. Pedro Luiz Szabo e na pessoa do Diretor de Operações, Sr. Leonardo Paes Borba e a empresa **ALBATROSS CCV S/A**, na pessoa dos Representantes Legais: Sr. Neilton de Oliveira Costa e o Sr. José Nonato Freire de Sena foram devidamente citados, via Edital, por meio do Despacho 055/JJM/2015, publicado no Diário Oficial de Contas em 27/3/ 2015, edição 595, nas páginas 1 e 2.

Todavia, os referidos representados permaneceram inertes, deixando transcorrer o prazo regimental, consoante informação da Gerência de Processos Diligenciados, fls. 1.258-TCEMT.

É o Relatório.

DECIDO.

Diante do exposto, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar 269/2007 c/c artigo 140, § 1º, da Resolução Normativa 14/2007, declaro a **REVELIA** do **Sr. Josemar Ramiro e Silva**, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO, do **Sr. Pedro Luiz Szabo**, representante legal da Empresa Diferencial DTVM S/A, do **Sr. Leonardo Paes Borba**, Diretor de Operações da Empresa Diferencial DTVM S/A, do **Sr. Neilton de Oliveira Costa** e do **Sr. José Nonato Freire de Sena**, representantes legais da Empresa Albatross CCV S/A.

Publique-se.

Após, remetam-se os autos à SECEX de Atos de Pessoal e RPPS para manifestação.

Cuiabá, 16 de abril de 2015.

(Assinatura digital)

Jaqueline Jacobsen Marques

Conselheira Substituta

Relatora

(Portaria 001/2015, DOC 538, de 05/01/2015)